

REGULAMENTO DO CONCURSO "MUSA DO SERRANO 2011"

Regulamento para participação no concurso
"Musa do Serrano 2011" ("Regulamento").

1. Durante o período compreendido entre as 18:00 horas do dia 18 de Fevereiro e as 18:00 horas do dia 08 de Março de 2011, o Serrano Sport Club receberá material para a inscrição de candidatas ao concurso Musa do Serrano 2011 ("Concurso"), que será composto por 1 (uma) Fase descrita a partir da Seção 2 abaixo ("Fase") e será regulado pelas regras e condições expostas no presente Regulamento, o qual pode ser encontrado na página do site do Serrano, no endereço <http://www.serrano.esp.br/> O Concurso consistirá na premiação da candidata que, ao final do Concurso, obtiver o melhor desempenho nas Eliminatórias e for eleita pelos torcedores, através dos critérios definidos neste Regulamento, ocasião na qual receberá o título de Musa do Serrano 2011.

1.1. A candidata vencedora deverá ter disponibilidade para viajar para participar das possíveis viagens representando o time, pelo prazo e da forma a ser oportunamente informada pelo Serrano, sendo que sua ausência em qualquer ação que o time venha realizar poderá acarretar a sua imediata eliminação do Concurso.

1.2. Para a efetivação da inscrição no Concurso, as candidatas deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento seguindo os seguintes procedimentos:

(i) não existe inscrição através de envio postal.

(ii) inscrição somente pelo site do serrano www.serrano.esp.br e aceitar ao presente Regulamento, bem como todas as regras e condições de uso disponíveis no *site* referentes ao Concurso;

1.2.1. As candidatas comprometem-se a não enviar vídeos e/ou fotos:

(i) que desrespeitem a legislação brasileira e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;

(ii) que contenham imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, discriminatório ou ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade ou de qualquer maneira ofensivo às leis, à ordem, à moral e aos bons costumes;

(iii) produzidos com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral; e/ou

(iv) produzidos sem a adequada e prévia obtenção por escrito de todas as autorizações e consentimentos de terceiros que eventualmente apareçam nas fotos e/ou sejam titulares de direitos sobre o mesmo.

1.2.2. As fotos poderão ou não ser selecionados, assim como poderão, ou não, ser utilizados pelo site, a seu exclusivo critério e sem limitação de prazo. Fica desde já ajustado que as fotos enviados pela candidata, selecionados ou não, poderão ser descartados a qualquer tempo pelo Serrano, juntamente com qualquer material encaminhado, a seu exclusivo critério, independentemente de notificação prévia.

1.2.3. As candidatas ao Concurso afirmam estar cientes de que todas as informações dadas ao Serrano poderão ser usadas pelo Serrano da forma que melhor lhe aprouver, na página localizada no endereço <http://www.serrano.esp.br/>, bem como através de toda e qualquer mídia, incluindo mas sem se limitar a telefonia móvel, mídia impressa etc., a exclusivo critério da Serrano, atendendo aqui ao disposto no item 1.9 infra.

1.3. Somente serão aceitas inscrições de candidatas: (i) do sexo feminino; (ii) maiores de 18 (dezoito) anos, (iii) que tenham se inscrito e enviado as fotos até o dia 08 de março de 2010 até às 18:00 horas; (iv) residentes no território brasileiro (caso sejam estrangeiras, deverão comprovar a regularidade/ legalidade de sua permanência no país).

1.4. As candidatas deverão ter o máximo de atenção quando de seu cadastramento, seja qual for a maneira escolhida dentre as elencadas nas alíneas (i) e (ii) do item 1.2 acima, ficando certo, desde já, que o Serrano não se responsabiliza por erros no cadastramento, como, por exemplo, cadastro duplo na internet, disponibilização de informação errônea de dados etc.

1.5. É terminantemente proibido a realização de mais de um cadastro por candidata, bem como a assunção pela mesma, sem autorização adequada, da identidade de terceiros. Em ambos os casos, o Serrano se reserva o direito de bloquear o acesso, bem como de desclassificá-la sumariamente do Concurso, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia.

1.6. Concordam as candidatas desde já que, nos casos de inscrição via internet, a marcação do check-box ao lado do texto “Concordo com os Termos”, seguida pelo clique no botão “Aceitar” e pela postagem das fotos é considerada, para todos os fins de direito:

(i) como aceitação pelas candidatas, via aceite eletrônico, de que deseja participar do Concurso, bem como de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre o Serrano e as candidatas; e

(ii) como cessão pelas candidatas via aceite eletrônico, dos direitos de exploração e exibição gratuita do vídeo e das fotos enviados, bem como de sua imagem, por parte do Serrano, via toda e qualquer mídia, tudo conforme o item 1.8 abaixo.

1.7. O Serrano se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos com relação ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação e/ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos arquivos e comunicações transmitidos pelas candidatas.

1.8. As candidatas cedem ao Serrano, com exclusividade, automática e gratuitamente, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos de captar, transmitir, exibir, fixar e explorar as imagens encaminhados pelas candidatas, bem como todos os vídeos produzidos pelo Serrano com relação ao Concurso (doravante em conjunto referido como “Material”), e ainda, seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, utilizá-los para produção de matéria promocional e peças publicitárias em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite e Internet Protocol (IPTV), bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade e/ou com recursos de 3-D, ou não), promover ações de merchandising ou veicular propaganda, disseminá-los através de internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, bem como através de jornais e revistas, impressos ou on-line, ou, ainda, sublicenciar-lhes a quaisquer terceiros. Adicionalmente, poderá inserir o Material em quaisquer programas produzidos por ela ou por terceiros, adaptá-lo para fins de exibição em circuito cinematográfico e exposição em mídia impressa, fixá-lo em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital vídeo disc), Blu-Ray, Pen-Drive, arquivo para download e/ou suportes de computação gráfica em geral ou armazená-lo em banco de dados, disponibilizá-lo na internet, seja através de download e/ou streaming; exibi-lo através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago; comercializá-lo ou alugá-lo ao público em qualquer suporte material existente, para qualquer espécie de utilização.

1.9. As utilizações previstas no item 1.8 acima, ou ainda qualquer que pretenda o Serrano dar ao Material, poderão ocorrer sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, no Brasil e/ou no exterior, no todo ou em parte, sem que seja devida às candidatas qualquer remuneração.

1.9.1. As candidatas se comprometem a não ceder, ou de qualquer forma autorizar a utilização do Material por quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Serrano, sob pena de serem desclassificadas sumariamente do Concurso, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia.

1.10. Para fins deste Regulamento, entender-se-á por Musa aquela candidata inscrita no Concurso e eleitas desde o final do Concurso para representar o time do Serrano, ficando desde já esclarecido que, ao final do Concurso, somente a vencedora poderá se valer do título de Musa do Serrano 2011. Declaram e concordam as Musas, desde já, que a participação neste Concurso dar-se-á em caráter de total exclusividade, assim entendido exclusividade como a proibição da Musa de participarem de quaisquer outros concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos e/ou coproduzidos por quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa concordância do Serrano, devendo, neste sentido, ser observado o disposto no item 1.10.1 abaixo.

1.10.1. Dado o caráter de exclusividade da participação da candidata no presente Concurso, a Musa classificada não poderá enquanto durar sua participação no Concurso, sem a prévia e expressa autorização do Serrano, (i) participar de qualquer evento, ação promocional ou concurso; (ii) dar entrevistas a quaisquer meios de comunicação sobre sua participação neste Concurso; e/ou (iii) realizar e/ou ceder quaisquer fotos, vídeos e/ou ensaio sensual fotográfico de sua titularidade ou promovido por terceiros, para qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando, à internet, filmes publicitários, mala direta, telefonia fixa e/ou móvel, televisão aberta e/ou por assinatura, jornal, revista e calendários impressos ou on-line, marketing viral.

1.10.2. O descumprimento pela Musa da exclusividade ora avençada acarretará sua desclassificação imediata do Concurso, sem qualquer envio de aviso prévio pelo Serrano, bem como o pagamento de multa compensatória na forma a ser estabelecida no Termo de Compromisso a ser assinado pela Musa, sem prejuízo de pagamento de perdas e danos a serem arbitrados em juízo, observados os critérios e as particularidades de cada Fase, conforme disposto na Seção 2 abaixo.

1.11. A candidata declara, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre o conteúdo das fotos encaminhados ao Serrano, inclusive com relação aos direitos de autor do criador e/ou produtor das fotos e aos direitos de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma ora determinada, sem que tal utilização pelo Serrano e demais terceiros importe em violação de direitos da candidata e/ou de terceiros. A candidata será a única responsável perante o Serrano e terceiros quanto à propriedade intelectual de todo o conteúdo das referidas fotos e no que tange a qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto suas declarações e/ou os referidos fotos, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, pelo que, deverão, no caso de propositura de medida judicial em face do Serrano ou terceiros, assumir o pólo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza. Se, em alguma hipótese, o Serrano e/ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto o referido conteúdo, a(s) respectiva(s) candidata(s) comprometem-se, desde já, a assumir a posição do Serrano e/ou de terceiros e, eventualmente, seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas com relação ou em decorrência da utilização dos vídeos e fotos e que viole o presente Regulamento e/ou qualquer legislação aplicável, devendo ainda arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a, custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias, assim como todo valor advindo de qualquer condenação judicial.

1.12. Na hipótese de qualquer candidata ou um terceiro considerar que existam fatos ou circunstâncias que constituam ilicitude na utilização de qualquer conteúdo acessível através de quaisquer fotos que representem práticas criminosas, violação de direitos da propriedade intelectual ou de outros direitos, este deverá enviar uma comunicação o Serrano, através do endereço www.serrano.esp.br, contendo as seguintes informações:

(i) dados pessoais: nome completo, data de nascimento, CPF, RG, profissão.

(ii) especificação da suposta atividade ilícita e, em particular, quando se tratar de suposta violação de direitos autorais, indicação precisa e completa dos conteúdos protegidos e supostamente infringidos;

(iii) fatos ou circunstâncias que revelam o caráter ilícito de tal atividade;

(iv) no caso de utilização indevida de criações intelectuais ou qualquer tipo de usurpação de direitos, declaração expressa e clara de que a utilização dos conteúdos foi realizada sem o consentimento do titular dos direitos de propriedade intelectual supostamente infringidos, quando aplicável; e

(v) declaração expressa, clara e sob a responsabilidade do reclamante, de que a informação proporcionada na notificação é exata e de que a utilização do conteúdo dos arquivos indicados constitui violação dos seus direitos de propriedade intelectual, se aplicável.

2. O Concurso será realizado em 1 (uma) Fase, conforme o exposto nos subitens abaixo.

2.1. A Primeira e única Fase do Concurso, que se iniciará em 10 de Fevereiro de 2011 e terminará em 08 de Março de 2011, consistirá na inscrição das candidatas no Concurso, através da internet, conforme disposto na Seção 1 acima.

2.2. A Musas compromete-se, desde já, a comparecer aos compromissos indicados pela Serrano e a assinar o “Termo de Compromisso, Confidencialidade e Outras Avenças”, sob pena de serem automaticamente desclassificadas do Concurso, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.3. Haverá uma interatividade com o público através de uma votação popular, disponível no site www.serrano.esp.br, durante a qual os usuários poderão votar na candidata de sua preferência propiciar uma interatividade com o público.

2.3.1. A candidata selecionada pela votação deverá, caso assim o Serrano entenda que seja necessário, assinar um “Termo de Compromisso, Confidencialidade e Outras Avenças”, sob pena de imediata desclassificação do presente Concurso. Caso haja tal desclassificação, esclarece-se desde já que o Serrano convocará a candidata que tiver ficado na classificação subsequente para representar o respectivo Time.

2.3.2. A Musa poderá ter sua imagem e voz exibidas pelo Serrano em todo e qualquer tipo de mídia. Neste sentido, acordam desde já a Musa em cumprir uma agenda, até o final do Concurso, que envolverá compromissos designados pelo Serrano a ser informada oportunamente, podendo incluir, a exclusivo critério do Serrano, dentre outros, (i) ida a jogos do Campeonato; (ii) participação nos programas de Esporte sendo esses via TV ou rádio; e/ou (iii) comparecimento a outros eventos realizados pela Serrano.

2.4. Fica desde já esclarecido que, para escolher a Musa que se sagrará como a vencedora do Concurso, o torcedor se valerá, a todo momento, do sorteio, sorte e/ou vinculação à ordem de inscrição das candidatas.

2.4.1. Sagrar-se-á vencedora a Musa escolhida pela votação do público, se assim for definido, ou em outro meio de comunicação a critério da Comissão Organizadora.

2.4.2. O não comparecimento da candidata no dia predestinado a escolha da Musa ensejará sua desclassificação imediata do Concurso.

3. A candidata ganhadora do Concurso concorda que os prêmios que serem recebidos são: um Book, uma camisa oficial do Serrano e duas entradas para assistir ao jogo entre o Serrano x Atlético de Alagoinhas nas cadeiras cativas. Além disso, nossa musa viverá um dia de princesa escolhido pelo Serrano e receberá o título “Musa do Serrano 2011”, não fazendo jus ao recebimento de qualquer outro produto, serviço e/ou quantia em dinheiro.

4. A vencedora também poderá vir a ser convidada, a título gratuito, a fazer fotos e vídeos para posar para outros sites, ficando a seu livre critério aceitar ou não o referido convite.

5. O Concurso tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificadas deste Concurso as candidatas que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

5.1. Na hipótese descrita no item 5 acima, a beneficiária, bem como o terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados do Concurso.

6. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o Serrano não tem como garantir que o acesso ao seu site www.serrano.esp.br, inclusive às promoções e concursos neles veiculados, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, que não são inteiramente sujeitas ao seu controle, ficando, assim, absolutamente eximida de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos ou ainda nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

6.1. Em razão do exposto no item 6 acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema durante o período do Concurso, o Serrano poderá dar por encerrado o Concurso no referido prazo.

6.2. Reconhecem as candidatas que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, fotos enviados, ou a fraudar o Concurso e, por esta razão, isentam o Serrano de qualquer responsabilidade correlata.

6.3. O Serrano se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações que venham a interferir no bom funcionamento de seu site.

7. A candidata, no ato de inscrição no Concurso, aderem a este Regulamento e autorizam a divulgação e/ou exibição gratuita de seu nome e de suas respectivas imagens em qualquer tipo de mídia, incluindo televisão aberta, fechada e/ou internet e ainda em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, a serem disponibilizadas em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas, pelo prazo máximo autorizado pela legislação autoral, sem que seja devida qualquer contraprestação por parte do Serrano.

8. A participação neste Concurso implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento e do "Termo de Compromisso, Confidencialidade e Outras Avenças", os quais poderão ser alterados pela Comissão Interna tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também da referida comissão.

9. Não poderão participar da seleção os funcionários do Serrano bem como seus respectivos prestadores de serviços e/ou seus parentes em até terceiro grau.

10. O Serrano não se obriga a realizar o Concurso ou a selecionar para participação qualquer candidata, podendo o Concurso ser cancelado a qualquer tempo.

11. As candidatas garantem que as informações prestadas ao Serrano possuem total veracidade e por elas assumem inteira e exclusiva responsabilidade. Fica claro e ajustado que na hipótese do Serrano perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelas candidatas, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do Concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

12. As candidatas não pagarão nenhuma taxa para inscrição e/ou participação do Concurso.

13. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou a legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem-se de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Interna, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

14. Este Regulamento estará disponível no site www.serrano.esp.br durante toda a duração do Concurso, assim como as informações gerais sobre o andamento do Concurso, a serem publicadas conforme exclusivo critério da Globo.

15. Os casos omissos neste Regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgados a exclusivo critério da Comissão Interna, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

16. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o Foro Central da Cidade de Vitória da Conquista – Ba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, deste processo de seleção ou, ainda, quaisquer outras relacionadas ao Concurso, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2011.

Assinatura: _____